



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1096/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.086,41 (vinte e sete mil oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	23	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	6.738,63	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>6.738,63</b>

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	46	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000	150,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>150,00</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	20.197,78	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>20.197,78</b>

**Total Parcial Suplementado: 27.086,41**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	502	02.001.04.122.0002.2228.3.3.90.14.1.500.0000000	6.738,63	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>6.738,63</b>

Órgão: **03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	62	03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000	150,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>150,00</b>

Órgão: **12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	375	12.001.23.691.0003.2169.4.4.90.52.1.500.0000000	6.670,66	
Cód. red.:	384	12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.11.1.500.0000000	8.366,67	
Cód. red.:	385	12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.13.1.500.0000000	2.017,01	
Cód. red.:	386	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000	2.939,82	
Cód. red.:	387	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000	2,72	
Cód. red.:	388	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.39.1.500.0000000	0,88	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>20.197,78</b>

**Total Parcial Reduzido: 27.086,41**



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de dezembro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23 ano XVIII edição nº 4.195, pág. 103 - 104.

  
Assinatura Carimbo

Cód. red.: 88 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000 890,12  
 Cód. red.: 91 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.33.1.500.0000000 2.000,00  
 Cód. red.: 92 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000 2.455,72  
 Cód. red.: 95 04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.31.1.500.0000000 9.000,00  
 Cód. red.: 98 04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.500.0000000 5.600,00  
 Sub-Total: 19.945,84

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00

Sub-Total: 3.000,00

Total Parcial Reduzido: 44.807,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:49:31 Página: 3 de 3

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 1096/2022**

DECRETO Nº 1096/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.086,41 (vinte e sete mil oitenta

e seis reais e quarenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no

Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000 6.738,63

Sub-Total: 6.738,63

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000 150,00

Sub-Total: 150,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 20.197,78

Sub-Total: 20.197,78

Total Parcial Suplementado: 27.086,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 502 02.001.04.122.0002.2228.3.3.90.14.1.500.0000000 6.738,63

Sub-Total: 6.738,63

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 150,00

Sub-Total: 150,00

12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 375 12.001.23.691.0003.2169.4.4.90.52.1.500.0000000 6.870,68

Cód. red.: 384 12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.11.1.500.0000000 8.366,67

Cód. red.: 385 12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.13.1.500.0000000 2.017,01

Cód. red.: 386 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000 2.939,82

Cód. red.: 387 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.30.1.500.0000000 2,72

Cód. red.: 388 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.39.1.500.0000000 0,88

Sub-Total: 20.197,78

Total Parcial Reduzido: 27.086,41

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipa

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1060/2022**

**DECRETO Nº 1060/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.226,99 (sessenta e cinco mil

duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59 03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Suplementado: 65.226,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 63.726,99

Sub-Total: 63.726,99

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 229 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

Total Parcial Reduzido: 65.226,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1097/2022**

**DECRETO Nº 1097/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 505 04.002.13.392.0010.2232.3.3.90.39.1.701.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO